

DECRETO Nº 2.702/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	15.000,00
1101	335041000000	1231	1.000,00
1101	339030000000	2007	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319113000000	2009	5.000,00
0301	336045000000	1187	500,00
0301	339008000000	2009	1.000,00
0301	449051000000	1221	1.500,00
0301	449052000000	1019	2.500,00
0301	449061000000	1016	4.500,00
1101	319091000000	2045	5.000,00
1101	339092000000	2018	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de SETEMBRO de 2024

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento